



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 320/2005.

(Revogada integralmente pela [lei Nº 344/2005 de 10/11/2005](#))

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 301/2004, QUE TRATA DO ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA SERVIDORES EM VIAGEM.

~~O povo de Ubaporanga, através da Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

-

~~Art. 1º - O [artigo 7º da Lei 301/2004](#) passa a vigor com a seguinte redação:~~

-

~~Art. 7º - O Chefe do Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei.~~

-

~~Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.~~

~~Ubaporanga, 11 de março de 2005.~~

José Raimundo Soares

Prefeito Municipal